



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

DECRETO N.º 3822, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO, NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei 1028/2016 – Lei Orçamentária Anual para 2017, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

CONSIDERANDO a solicitação de suplementação e anulação de dotações orçamentárias apresentadas pela Presidência da Fundação Mário Peixoto no Ofício nº 326/2017/FMP,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ **R\$67.000,00** (sessenta e sete mil reais), em favor da Fundação Mário Peixoto, decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Operação	Fonte	Suplementação	Anulação
27.02.04.122.0052.2.013	3.3.90.39.00	100	R\$67.000,00	-
27.03.13.392.0471.2.024	4.4.90.52.00	100	-	R\$5.000,00
27.03.13.392.0472.2.230	3.3.90.31.00	100	-	R\$5.000,00
27.03.13.392.0901.2.231	3.3.90.30.99	100	-	R\$2.000,00
27.03.13.392.0901.2.231	4.4.90.51.00	100	-	R\$10.000,00
27.03.13.392.0901.2.231	4.4.90.52.00	100	-	R\$15.000,00
27.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.51.00	100	-	R\$10.000,00
27.03.13.392.0901.2.233	4.4.90.52.00	100	-	R\$10.000,00
27.03.13.392.0901.2.244	4.4.90.51.00	100	-	R\$5.000,00
27.03.13.392.0901.2.244	4.4.90.52.00	100	-	R\$5.000,00
-	Total	-	R\$ 67.000,00	R\$ 67.000,00

Art. 2º – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1028/2016, que instituiu a Lei Orçamentária Anual de 2017, para que passem a constar as devidas alterações.



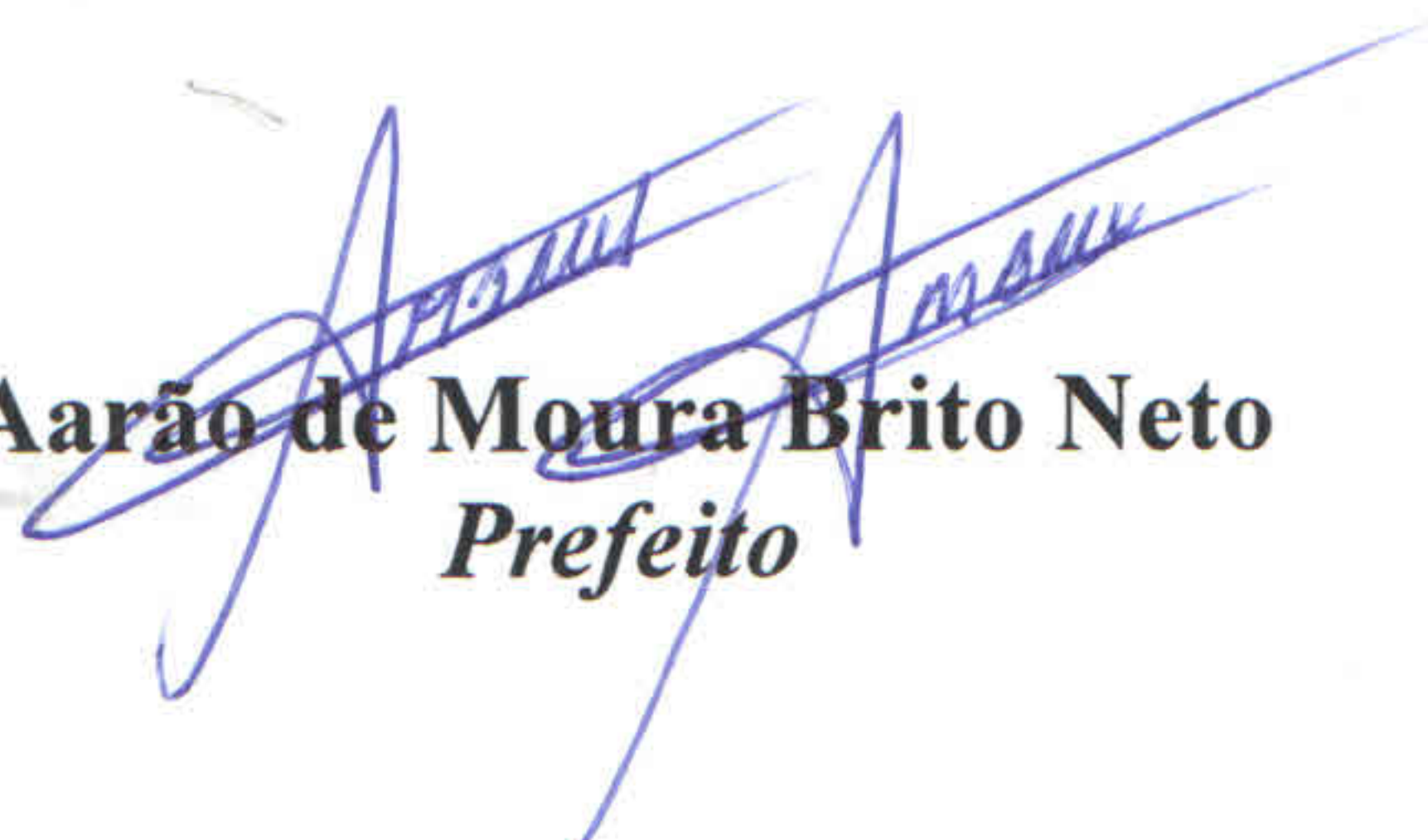
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 30 de agosto de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito